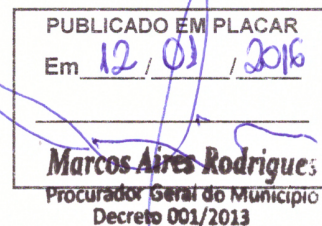




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município



LEI N.º 2.285, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

“Alteram os subsídios e remunerações do Contador, Procurador Geral da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, e do Coordenador Especial de Finanças e Recursos Humanos, e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as remunerações do Contador, Procurador Geral e Coordenador Especial de Finanças e Recursos Humanos, conforme tabela abaixo:

Símbolo	Cargo	Nível	Vagas	Vencimento	Representação	Total
DAC	Procurador Geral da Câmara	1	01	R\$ 2.850,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.350,00
DAC	Contador Geral da Câmara	1	01	R\$ 2.850,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.350,00
DAC	Coordenador Especial de Finanças e Recursos Humanos	3	01	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00	R\$ 1.750,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal